

que requeira o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rearquivamento do processo. Em 19.12.86. (a) Murat Valadares."

Nº 129-AD/86 (REINTEGRAÇÃO DE POSSE)  
 Autora : UNIÃO FEDERAL  
 Procuradores : I'talo Fioravante Sabo Mendes e Outros  
 Réus : MILTON ANDRELINO DA SILVA E S/M RITA M.S.FERREIRA  
 DESPACHO Fl.13 : "Digam as partes se têm outras provas a produzir, especificando-as e esclarecendo a sua finalidade. Intimem-se. Em 19.12.86. (a) Murat Valadares."

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 369-FC/85 (MEDIDA CAUTELAR)  
 Autor : CLÁUDIO DA MOTA CAMOZZATTO  
 Advogados : Antonio Pinheiro Machado Netto e Outros  
 Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 Procuradores : Luiz Felipe Belmonte dos Santos e Outros  
 SENTENÇA FL.98/100 : "Vistos, etc. (...) 2) Isto posto, inexistente na decisão embargada as alegadas contradições e obscuridades, rejeito os Embargos. 3) Isento de pre-  
 paro. 4) P.R.I. Em 18.12.86. (a) Murat Valadares."

Nº 505-FC/86 (PROTESTO JUDICIAL)  
 Requerente : STRACTA S/A - GENÉTICA E REPRODUÇÃO  
 Advogado : Galba Menegale  
 Requeridos : CACEX E FEDERAÇÃO MERIDIONAL DAS COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS  
 DESPACHO FL.21 : "Junte-se, com vista à Requerente por cinco dias. Em 16.12.86. (a) Murat Valadares."

Nº 579-FC/86 (MEDIDA CAUTELAR)  
 Autores : FRED CRAWFORD PRADO E OUTROS  
 Advogados : Ulisses Riedel de Resende e Outro  
 Ré : PORTOBRÁS  
 DESPACHO Fl.155 : "1) Não vislumbrando de plano os requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", indefiro o pedido de liminar. De qualquer modo, a concessão de medida liminar, no caso, exauriria até mesmo o mérito da ação principal, o que não é juridicamente possível. 2) É de se colocar em dúvida até mesmo o cabimento do presente procedimento pela forma como foi ajuizado, vez que se trata de matéria trabalhista, ficando este exame relegado a fase posterior. 3) Cite-se, como requerido. Em 19.12.86. (a) Murat Valadares."

CLASSE X - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº 024-S/85-A/86 (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA)  
 Impugnante : UNIÃO FEDERAL  
 Procuradores : Haroldo Ferraz da Nóbrega e Outros  
 Impugnada : EMPRESA INDUSTRIAL LTDA  
 Advogados : Saint-Calir de Carvalho Lobo e Outro  
 DECISÃO Fl.126/127 : "(...) Ante o exposto, não incidindo à espécie qualquer das hipóteses previstas nos diversos incisos do artigo 259 do CPC, julgo improcedente a presente Impugnação ao Valor da Causa. 4) Custas do incidente pela Impugnante, que, entretanto, é isenta. 5) P. e I, cumprindo-se, a seguir, o determinado no item "2" do Despacho de fls.71 dos autos principais. Em 19.12.86. (a) Murat Valadares"

Nº 025-S/85-A/86 (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA)  
 Impugnante : UNIÃO FEDERAL  
 Procuradores : João Batista de Almeida e Outros  
 Impugnados : CIEEX - COM.IND. E EXPORTAÇÃO LTDA  
 Advogados : Waldevan Alves de Oliveira e Outro  
 DECISÃO Fl.10/11 : "(...) 3) Isto posto, julgo improcedente a presente impugnação. 4) Custas do incidente pela Impugnante, que, entretanto, é isenta. 5) P.e I. Em 18.12.86. (a) Murat Valadares."

Nº 037-S/85  
 Autores : MUNICÍPIOS DE ANGICAL DO PIAUÍ E OUTROS  
 Advogados : Maria Luzia Fayad da Silva e Outros  
 Ré : UNIÃO FEDERAL  
 Procuradores : Rodrigo Janot Monteiro de Barros e Outros  
 DECISÃO Fl.156/157 : "Vistos, etc. (...) 3) ANTE O EXPOSTO, rejeito todas as preliminares e determino que se prossiga no feito, designando a Secretaria, de ordem, data para o prosseguimento da audiência de C., I. e Julgamento, procedendo-se às intimações necessárias. 4) P. e I. Em 19.12.86. (a) Murat Valadares."

Nº 113-S/86  
 Autor : RENALDO NUNES  
 Advogado : João Duarte Moreira  
 Ré : UNIÃO FEDERAL (M.DA EDUCAÇÃO)  
 CERTIDÃO FL.108/v : "Certifico e dou fé que foi designado o dia 04 (quatro) de novembro de 1987, às 14:30 horas, para audiência de C.I.J. Em 19.12.86. (a) Napoleão Emanuel Valadares."

Nº 118-S/86  
 Autora : EUZEBIA GONÇALVES NOLETO  
 Advogado : Hemógenes dos Santos Vaz  
 Ré : UNIÃO FEDERAL (M.DA MARINHA)  
 Procuradores : José Taumaturgo da Rocha e Outros  
 DESPACHO Fl.38 : "Vistas às partes sobre a conta de fls.29, pelo prazo de cinco dias. Em 18.12.86. (a) Murat Valadares."

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS  
 Nº 029-PC/85 (ALVARÁ DE LEVANTAMENTO)

Requerentes : HUMBERTO JORGE BRANDES DO AMARAL E OUTRO  
 Advogada : Rosângela Pena Cordeiro  
 Requeridos : BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Procura dores : Augusto Conde de Mello Souza e Outros  
 DESPACHO Fl.32/v : "Vistos, etc. (...) 3) Isto posto, e endossando os fundamentos expendidos pela CEF e MPF os quais adoto como razões de decidir, declino da competência para processar e julgar o feito a favor de Vara especializada competente da Justiça Federal do Distrito Federal. 4) P. e I., remetendo-se os autos à Justiça Competente, por Ofício, através da douta Corregedoria de Justiça. Em 19 de dezembro de 1986. (a) Murat Valadares." Em tempo: justifica-se o atraso pelo acúmulo de serviço prioritário, o que é público e notório. Em 19.12.86. (a) Murat Valadares."

## Tribunal Superior do Trabalho

### Presidência

ATOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### R E S O L V E

Nº 210 - Art. 1º - Fixar os valores dos Encargos da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Superior do Trabalho, a que se referem o Ato GDG-GP-Nº 009/86, publicado no Diário da Justiça de 24/01/86 e o Ato GP-Nº 47/86, publicado no Diário da Justiça de 02/04/86, na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor em 23 de dezembro de 1986 e revoga as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO ATO.GP.Nº 210/86

Valores dos Encargos da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Superior do Trabalho.

ENCARGOS	VALORES EM CRUZADOS
ASSISTENTE SECRETÁRIO	6.070,14
SECRETÁRIO DE IMPRENSA	5.056,43
CHEFE DE SERVIÇO	5.056,43
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.890,54
ASSISTENTE	1.734,30
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	1.445,26
AGENTE ESPECIALIZADO	1.445,26
AUXILIAR ESPECIALIZADO	1.300,71
EXECUTANTE	867,13

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### R E S O L V E

Nº 212 - Exonerar, a pedido, JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA, requisitado da Procuradoria Geral da República, do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, código TST-DAS-102.5, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 1987.

Nº 213 - Designar o servidor JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA, requisitado da Procuradoria Geral da República, para substituir a Drª AYDIL LEITE COQUEIJO COSTA no Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Exmº Sr. Ministro COQUEIJO COSTA, código TST-DAS-102.5, em seus impedimentos legais e eventuais, a partir de 07 de janeiro de 1987.

Nº 214 - Exonerar, a pedido, a servidora NAYDE MARIA FERREIRA DE ABREU, Técnico em Assuntos Educacionais, do Cargo em Comissão de Assessor de Divulgação da Presidência, código TST-DAS-102.4, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1987.

Nº 216 - Exonerar, a pedido, a Bacharel MARIA BERNADETE SILVA PIRES, Técnico em Atividades Judiciárias, do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, código TST-DAS-102.5, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1987.

Nº 217 - Exonerar o Bacharel AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro GUIMARÃES FALCÃO, código TST-DAS-102.5, por ter sido nomeado para outro cargo em comissão, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 1987.

Nº 218 - Nomear o Bacharel AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, código TST-DAS-102.5, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 1987.

Nº 220 - Nomear a Bacharel CLÁUDIA SIMÕES FALCÃO BASTOS, Auxiliar em Atividades Judiciárias, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete da Corregedoria-Geral, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 1987.

MARCELO PIMENTEL

ATO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear o Bacharel ANTÔNIO MOREIRA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro AMÉRICO DE SOUZA, com efeitos a contar da presente data.

MARCELO PIMENTEL

## Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

### Presidência

PORTARIAS DE 08 DE JANEIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, e tendo em vista o contido no PA nº 5499/86-SC, Nº 4- R E S O L V E nomear DINAIR DE OLIVEIRA VAZ, Técnico Judiciário, Código JDF-AJ-021, Classe Especial, NS-25, do Quadro de Pessoal Permanente dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal, para o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretora de Secretária da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Taguatinga - Distrito Federal, Código JDF-DAS-101.4, criada pela Lei nº 7.527, de 18 de agosto de 1986.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, e tendo em vista o contido no PA nº 2273/86,

R E S O L V E:

Nº 5-I - aplicar à funcionária CARMEN LÚCIA DA COSTA COELHO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código TJDF-NM-1027, Classe Especial, NM-32, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, nos termos do art. 205, parágrafo único da Lei nº 1.711/52;

II - aplicar ao funcionário JUNO REGO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código TJDF-NM-1027, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria, a pena de repreensão nos termos do art. 204, da Lei nº 1.711/52.

Ass. Desembargador LUIZ VICENTE CERNICCHIARO - Presidente

PORTARIAS DE 09 DE JANEIRO DE 1987

DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 6.603, de 07 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

Nº 6 - I - elevar para o nível imediatamente superior os cargos em comissão, integrantes do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e a dos Territórios Federais;

II - esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, usando da atribuição que lhe confere o art. 31, IX do Regimento Interno, combinado com o art. 11, § 5º do Regulamento de Progressão e Ascensão Funcionais dos Quadros de Pessoal Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,

R E S O L V E

Nº 7-I - movimentar os ocupantes das referências iniciais e intermediárias das classes finais das Categorias Funcionais integrantes dos Quadros da Secretaria, dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e da Justiça dos Territórios Federais, para a última referência da mesma classe;

II - conceder progressão funcional aos ocupantes das classes iniciais e intermediárias, das Categorias Funcionais dos Quadros da Secretaria, dos Ofícios Judiciais do Distrito Federal e da Justiça dos Territórios Federais, para a classe imediatamente superior, com elevação dos respectivos cargos, posicionando-os nas referências corresponden-

tes às que ocupam na classe originária, na ordem de precedência da mesma categoria;

III - esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto-lei nº 1.469, de 24 de maio de 1976, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 2310, de 22 de dezembro de 1986,

R E S O L V E:

Nº 8 Art. 1º - Os valores das gratificações por Encargos de Representação de Gabinete do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a que se refere a Portaria GP/Nº 395, de 04 de novembro de 1982, passam a ser os seguintes:

E N C A R G O S

VALOR A PARTIR  
DE 1º-01-87

Oficial de Gabinete	Cz\$ 3.613,17
Secretário-Datilógrafo	Cz\$ 1.806,39
Auxiliar Especializado	Cz\$ 1.625,88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1987.

Ass. Desembargador LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Presidente

### Departamento Judiciário

SECAO DE DISTRIBUICAO

DISTRIBUICAO ALEATORIA DA DATA : 07/01/87

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ESPECIE : MANDADO DE SEGURANCA  
NUMERO DOS AUTOS : 01426/87  
IMPETRANTE : JORGE PASCHE E OUTROS  
ADVOGADO : GREICE LEAL NUNES  
INFORMANTE : GOVERNADOR DO DF  
RELATOR : DES. VALTENIO MENDES CARDOSO  
ORIGEM : GDF (PROC 1160/69)

ESPECIE : RECLAMACAO  
NUMERO DOS AUTOS : 00639/87  
RECLAMANTE : EGLE REGINA ALVES REBORDAO  
ADVOGADO : TALIARBAS SILVA MARTINS COSTA E OUTRO  
RECLAMADO : JUIZ DIREITO 6 VARA DE FAMILIA DE BSB  
RELATOR : DES. LUIZ VICENTE CERNICCHIARO  
ORIGEM : 6 V FAM BSB - PR.9095/86-PED ALIM PROVIS

TOTAL DE PROCESSOS NA DATA = 2  
TOTAL DE PROCESSOS IMPRESSOS = 2

## Varas e Cartórios

### Circunscrição Judiciária de Taguatinga

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO  
DO DIA 19.12.86

Juiz de Direito Distribuidor : Dr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Distribuidor : LEONARDO ALVIM

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

- Nº 8233 - Separação Consensual - reqtes. Francisco Soares Galeno e Maria Barroso Farias Galeno.  
Nº 8234 - Suprimento de Idade - reqtes. José Rodrigues de Almeida e Maria Senhora Almeida, representando seu filho.  
Nº 8235 - Carta Precatória de Goianópolis-GO, para intimação.  
Nº 8236 - Carta Precatória de Goiânia-GO, para intimação.  
Nº 8237 - Investigação de Paternidade - reqte. E. G. F. S., representado por sua genitora M. F. F. C.  
Nº 8238 - Inventário sob o rito de Arrolamento - reqte. Ernestina Pereira das Virgens.  
Nº 8239 - Alimentos - reqte, digo, Guarda e Responsabilidade - reqtes. Noraldino Abílio dos Santos e Maria de Lourdes Concessa dos Santos.  
Nº 8240 - Alimentos - reqte, Eliane Barbosa Leal, representando seus filhos.  
Nº 8241 - Alimentos - reqte. Maria Domingas Pereira, representando seus filhos.  
Nº 8242 - Separação Consensual - reqtes. Benedito Neves Ferreira Filho e Delci Francisca Coelho Ferreira.